

PROTOCOLO GERAL
nº 64621.005413/2023-51



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM

PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA

ASSUNTO
PREGÃO
PARTICIPANTE

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS

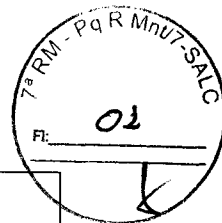
INTERESSADO: PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E ESGOTAMENTO DE FOSSAS

NEXOS: 01 PROCESSO COM 24 (VINTE E QUATRO) FOLHAS

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	D A T A			DESTINO	D A T A		
1 SEC DOC			2023	20			
2				21			
3				22			
4				23			
5				24			
6				25			
7				26			
8				27			
9				28			
10				29			
11				30			
12				31			
13				32			
14				33			
15				34			
16				35			
17				36			
18				37			
19				38			



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 7ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**

Número da Unidade Protocolizadora: **64621**

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 13 (Treze) dias do mês de Julho do ano de 2023 procedemos a abertura deste volume nº do processo nº 64621.005413/2023-51, que se inicia com a folha nº 1 (um) para constar, eu Isaias Barbosa de **Oliveira Junior** – 1º TEN / Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos subscrevo e assino.

ISAIAS BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR – 1º TEN
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**

Número da Unidade Protocolizadora: **64621**

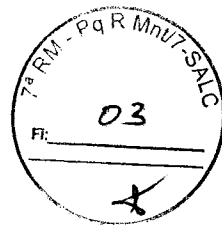
CONFERIDO

Processo autuado sob o nº 64621.005413/2023-51, que trata de Pregão participante para **Contratação de Serviço de Limpeza e Esgotamento de Fossas**, constituído inicialmente com 24 (Vinte e quatro) folhas, devidamente numeradas e rubricadas:

- a) Termo de Autuação (Fl. 02);
- b) Despacho do OD (Fl. 03);
- c) Envio de Termo de Manifestação (Fl. 04 a 05);
- d) Envio E-mail / Termo de Manifestação (Fl. 06 a 22);
- e) Justificativa de Aquisição (Fl. 23);
- f) Despacho do OD ao Suporte (Fl. 24);

Recife-PE, 13 de Julho de 2023.

ISAIAS BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR – 1º TEN
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Aprovo o início dos procedimentos, com fulcro no Inciso I, Art. 7º, do Decreto nº 3.555/2000 necessários para abertura de licitação na condição de participante centralizado das organizações militares da 7ªRM.
2. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Conforme prescreve o Art. 72 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Recife-PE, 13 de Julho de 2023.

MARCEL PASSOS ZYLBERBERG – TC
Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/7

Resumo da Manifestação de Interesse

Órgão da UASG

UASG Gerenciadora

Nº da IRP

52121 - COMANDO DO EXERCITO

160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE

160225 - 00010/2023

Situação da IRP

Lei

Modalidade de Licitação

Critério de Julgamento

Transferida

Lei nº 14.133/2021

Pregão Eletrônico

Menor Preço/Maior Desconto

Data Provável da Licitação

Prazo Estimado de Validade da Ata

Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

16/08/2023

12 meses

Não

Não

Objeto

Contratação de serviço de limpeza e esgotamento de fossas para GCALC/7.

Motivo para Adesão ao Processo de Contratação por SRP

Por interesse dessa OM

Gestor de Compras

Gestor de Compras Interessado

Nome

CPF

TYFANI BIGATE VALERIO

DDD/Telefone

DDD/Fax

E-mail

81

3267-190

licitaparque7@gmail.com

Gestor de Compras Substituto

Nome

CPF

DDD/Telefone

DDD/Fax

E-mail

UASG Interessada

Órgão da UASG Interessada

UASG Interessada

52121 - COMANDO DO EXERCITO

160200 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/7

Logradouro

Número

Complemento

AV. 17 DE AGOSTO 784 - CASA FORTE

Bairro

Município/UF

CEP

Recife/PE

52060590

Itens Propostos

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	Situação
1	Serviço	25194-Serviço Especializado de Limpeza	UNIDADE	689,3100	Recife/PE 30	Aceita
2	Serviço	16527-Limpeza de Fossa / Esgoto / Boca de Lobo	UNIDADE	628,3300	Recife/PE 20	Aceita
3	Serviço	16527-Limpeza de Fossa / Esgoto / Boca de Lobo	UNIDADE	1.065,0000	Recife/PE 5	Aceita
4	Serviço	16527-Limpeza de Fossa / Esgoto / Boca de Lobo	UNIDADE	2.071,0000	Recife/PE 5	Aceita

4 registros encontrados, exibindo todos os registros.

Adicional

Observação

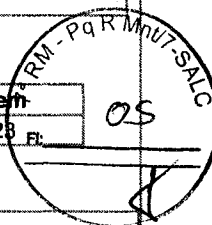
Anexo(s)

Arquivo

Anexado em

IRP_10_2023_PQRMNT7_LIMP_FOSSAS_compressed.pdf

06/06/2023



Fechar



Parque Regional de Manutenção7 Exército Brasileiro
<licitaparque7@gmail.com>

7ª RM
06
Fl: 4

IRP 10/2023

Parque Regional de Manutenção7 Exército Brasileiro

<licitaparque7@gmail.com>

4 de julho de 2023 às

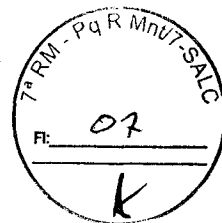
10:22

Para: DivALC Base Adm Curado <licitacao.basecurado@gmail.com>

Bom dia! Segue anexo ETP atualizado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **ETP.pdf**
1041K



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**

**TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM INTENÇÃO DE REGISTRO DE
PREÇOS (IRP)**

Objeto: Contratação de serviço de limpeza e esgotamento de fossas para GCALC/7.

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DO PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7 NA IRP nº
10/2023 DA BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO (UASG 160225)**

1. Termo de abertura

Esta Unidade Gestora/Organização Militar, em atendimento ao que preconiza o Art. 10º do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, manifesta total concordância com o objeto a ser licitado, bem como todas as condições estabelecidas no Termo de Referência da Base Administrativa do Curado – UASG 160225, referente à **IRP nº 10/2023**, cujo objeto é a Contratação de serviço de limpeza e esgotamento de fossas para GCALC/7, OM vinculadas e das Organizações Militares participantes conforme especificações e quantitativos estabelecidos no item 4.

2. Justificativa da necessidade

2.1 A presente manifestação na Intenção de Registro de Preços para participação no futuro Pregão centralizado atenderá às necessidades do Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, uma vez que os materiais constantes da relação abaixo são necessários para atividades desenvolvidas nas Organizações Militares.

2.2 Ressalte-se que as quantidades expressas para cada item foram citadas ao se considerar o consumo histórico dos itens no exercício anterior, bem como a possível aplicação/utilização em virtude da missão, atividades finalísticas e de apoio desenvolvidas pela Parque Regional de Manutenção/7.

2.3 As justificativas pormenorizadas para os quantitativos aqui expressos, bem como da utilização/aplicação dos itens constarão dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) desta OM a ser aprovado pelo Escalão Superior e que estarão atuados no Processo Administrativo de UG participante arquivado na Seção de Conformidade dos Registros de Gestão da OM.

3. Local de entrega

O local de realização do serviço será no endereço Avenida 17 de agosto, 784, Casa Forte, Recife-PE, em dias com expediente, de segunda-feira a quinta-feira, das 09:00 horas às 11:45 horas e das 13:00 horas às 15:30 horas e na sexta-feira, das 08:00 às 11:45 horas.

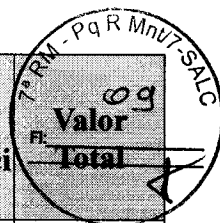
4. Demonstrativo das necessidades

As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASGNET conforme abaixo, e a comprovação da necessidade das mesmas encontra-se nos Estudos Técnicos Preliminares, constituintes do Processo Administrativo arquivados na Conformidade de Registros de Gestão desta Unidade Gestora Participante.



Item	Especificação	Unid	Qtde	Valor Unit de Referência	Valor Total
1.	Serviço De Limpeza E Desobstrução De Rede De Esgoto, Retirada De Terra E Lavagem De Fossas Sépticas Enterradas, Galerias, Rede Pluvial, Caldeiras, Barracões, Estacionamentos, Etc., Pelo Sistema De Hidrojateamento (Por Hora Trabalhada), E Os Resíduos Resultantes Dos Trabalhos De Limpezas, Serão Retirados Por Sucção À Vácuo E Transportados Para Descartes Em Local Adequado E Autorizado Pelo Órgão Ambiental. Fornecer, Para A Execução Do Serviço, Mão De Obra, Epi's, Equipamentos E Demais Ferramentas.	UND	30	R\$ 689,31	20.679,30
2.	Serviço para limpeza e esgotamento de fossas sépticas, caixas de gordura pelo sistema de sucção à vácuo, obedecendo o deslocamento do caminhão para a retirada de quantia de 7m³. Os resíduos succionados serão transportados para o destino final em local autorizado pelo órgão ambiental e respeitando todas as normas vigentes. Fornecer, para a execução do serviço, mão de obra, EPI's, equipamentos, caminhão com capacidade mínima de 7m³ e demais ferramentas	UND	20	R\$ 628,33	12.566,60
3.	Serviço para limpeza e esgotamento de fossas sépticas, caixas de gordura pelo sistema de sucção à vácuo, obedecendo o deslocamento do caminhão para a retirada de quantia de 14m³. Os resíduos succionados serão transportados para o destino final em local autorizado pelo órgão ambiental e respeitando todas as normas vigentes. Fornecer, para a execução do serviço, mão de obra, EPI's, equipamentos, caminhão com capacidade mínima de 14m³ e demais ferramentas.	UND	5	R\$ 1.065,00	5.325,00

Item	Especificação	Unid	Qtde	Valor Unit de Referência	Valor Total
4.	Serviço para limpeza e esgotamento de fossas sépticas, caixas de gordura pelo sistema de sucção à vácuo, obedecendo o deslocamento do caminhão para a retirada de quantia de 21m³. Os resíduos succionados serão transportados para o destino final em local autorizado pelo órgão ambiental e respeitando todas as normas vigentes. Fornecer, para a execução do serviço, mão de obra, EPI's, equipamentos, caminhão com capacidade mínima de 21m³ e demais ferramentas.	UND	5	R\$ 2.071,00	10.355,00



Quartel em Recife-PE, 05 de junho de 2023.


JOÃO LUCAS SILVA DE SOUZA – 2º Ten
 Chefe do Almoxarifado do PqRMnt/7

5. Parecer do Fiscal Administrativo

Nos termos do contido no Inciso II, do Art. 8º do Decreto 11.462 de março de 2023, solicito-vos providências no sentido de aprovar a participação na IRP visando à futura **Aquisição** acima descritos para atender as necessidades da Base Administrativa do Curado e das UG participantes, conforme descrito no quadro acima manifestado pelo Requisitante, destinado ao Parque Regional de Manutenção/7.

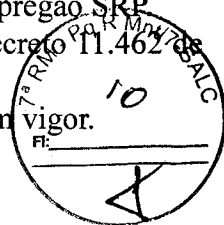

RAFAEL LIMA ALBEA BEZERRA - Cap
 Fiscal Administrativo do PqRMnt/7

6. Despacho do Ordenador de Despesas

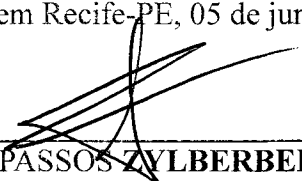
Diante do Demonstrativo de Necessidade apresentado:

1. Aprovo o presente documento;

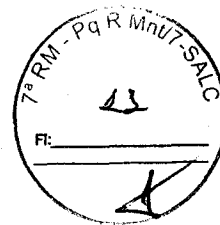
2. Autorizo a inclusão das quantidades na IRP citada, visando à participação no pregão SRP
3. Determino a abertura de procedimentos conforme Inciso II, do Art. 8º do Decreto 11.462 de
março de 2023; e
4. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.



Quartel em Recife-PE, 05 de junho de 2023.



MARCEL PASSOS ZYLBERBERG – Ten Cel
Ordenador de Despesas do PqRMnt/7



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 7ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Finalidade: Participar de processo licitatório para contratação de serviços de limpeza e esgotamento de fossas, para atender as necessidades do Parque Regional de Manutenção/7 (UASG 160200).

I – Informações básicas do documento

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados que conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. (SEGES/MPDG, 2017).

Com o advento da Instrução Normativa 05, de 26 de maio de 2017, a Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, definiu regras na instrução processual para contratações de serviços para a realização de tarefas executivas sob o regime de execução indireta por órgãos da Administração Pública.

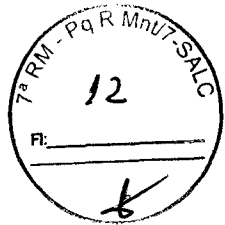
Neste contexto, o presente documento apresenta os estudos preliminares, realizados pela equipe de Planejamento da Contratação, que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida (serviço de limpeza e esgotamento de fossas) e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência ou Projeto Básico, com todas as etapas previstas no art. 24, § 1º. Contempla, ainda, o estudo de gerenciamento de riscos, materializado no mapa de riscos, conforme art. 26 da referida instrução, observados os demais parágrafos.

II – Descrição da necessidade

A participação no pregão para contratação de serviços de limpeza e esgotamento de fossas, visa atender as demandas do Parque Regional de Manutenção/7. Estes serviços serão utilizados ao longo do ano para atender a demanda de diversas áreas que necessitem do serviço.

Nos diversos quadros funcionais das Organizações Militares há diversas áreas que demandam atividades de limpeza das tubulações da rede de esgoto e limpeza das fossas, as quais necessitam de constantes manutenções em decorrência de entupimentos e/ou aumento demasiado dos volumes de detritos. Tais serviços requerem dispor de meios e materiais necessários para que sejam realizadas suas manutenções.

Logo, trata-se de aquisição de bens e serviços comuns, com o objetivo principal de dotar esta Unidade Gestora e os órgãos participantes com insumos necessários para o cumprimento das diversas missões.



III – Área requisitante

Área: Setor de Material – Almoxarifado

Responsável: JOÃO LUCAS SILVA DE SOUZA – 2º Ten

IV – Descrição dos requisitos da contratação

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, está enquadrado na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do art. 1º, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 11.462/2023, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência e no Edital da licitação, por meio de especificações usuais do mercado.

Para que os serviços sejam adquiridos e corretamente empregados, existem requisitos e padrões mínimos de qualidade para sua satisfação, tais como: qualidade do produto, garantia, eficácia, eficiência, prazo de entrega do serviço e garantia do serviço. O item referente às obrigações da contratada do termo de referência deste processo licitatório, elenca outros deveres por parte da empresa responsável pela entrega do item do pregão, assim como o item referente aos critérios de sustentabilidade trata sobre práticas de sustentabilidade que a empresa deve adotar.

V – Levantamento de mercado

Foram analisadas algumas formas para a aquisição dos serviços, das quais, verificou-se a possibilidade da aquisição do serviço por meio do Art. 8º, do Decreto nº 11.462/23 e Port. 01-SEF, de 27 de janeiro de 2014, na condição de órgão participante do processo licitatório, através da Unidade Gestora que se encontra nas mesmas circunstâncias que a nossa (localidade e tipo de órgão); cuja opção é a mais exequível e praticável.

A pesquisa de preço e o mapa comparativo foram realizados pela Unidade Gestora da Ata, Base Administrativa do Curado– UASG 160225, conforme prevê a Instrução Normativa N.º 73 de 05 de agosto de 2020, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A análise crítica da pesquisa de preço, no que se refere aos preços de referência, encontram-se no mapa comparativo devidamente justificadas.

VI – Descrição da solução como um todo

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica: após a emissão e envio da Nota de Empenho assinada por parte da Unidade Gestora, a empresa responsável pelo fornecimento, deverá dar o ciente do recebimento da NE (conforme metodologia de envio ou quaisquer outras modalidades formais) e, a partir dessa data, a empresa terá 30 (trinta) dias para a realização do serviço no local previsto.

Lembrando que o fato de a NE constar para consulta no Portal da Transparência do Governo Federal não autoriza ao fornecedor o fornecimento do bem, devendo a Contratada receber a NE assinada para cômputo do prazo de início, ficando vedada a execução sem o recebimento da NE assinada.

As outras exigências por ocasião da entrega, encontram-se no termo de referência – entrega e aceitações do objeto. Caso a empresa descumpra algum desses prazos, ela estará passiva de sanções administrativas.

Após o recebimento do serviço e certificando que tudo está correto, dar-se-á início ao processo de liquidação/pagamento da Nota Fiscal.

VII – Estimativa das quantidades a serem contratadas

Em observância ao disposto no Art. 40, III, da Lei nº 14.133/23, as quantidades a serem adquiridas estão de acordo com o consumo dos últimos 12 (doze) meses, considerando as futuras demandas. Essas quantidades foram levantadas junto às diversas seções do Pq R Mnt/7, as quais possuem áreas que usarão o serviço.

O serviço requisitado será destinado para as missões de setores que por ventura venham a necessitar do serviço.

Essas quantidades que foram levantadas são para um período de 12 (doze) meses – tempo máximo da Ata de Registro de Preços – inclusive, foi levado em consideração o atendimento de situações imprevisíveis, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços não permite qualquer aditivo.

VIII – Estimativa do valor da contratação

A pesquisa de preço e o mapa comparativo foram realizados conforme prevê a IN 73º de 05 de Agosto de 2020, do Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão, pela Unidade Gestora a Base Administrativa do Curado– UASG 160225.

IX – Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Em regra, conforme letra “b”, do Inciso V, do art. 40 da Lei nº 14.133/21, o objeto deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala (Súmula 247 do TCU).

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

O disposto, no entanto, não se aplica, pois se trata de aquisição de itens individuais, que não guardam relação entre si, podendo ser entregues sem a necessidade de serem parcelados.

X – Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se aplica, pois se trata de aquisição de itens individuais, que não guardam relação entre si.

XI – Alinhamento entre a contratação e o planejamento

A necessidade da participação no pregão, para contratação de serviço de limpeza e esgotamento de fossas, encontra-se alinhada estrategicamente pelo Plano de Gestão do Pq R Mnt/7. Consequentemente, esta Unidade Participante (UASG 160200) receberá crédito para a aquisição dos serviços em tela a fim de atender sua demanda.

XII – Resultados pretendidos

A aquisição desses itens proporcionará uma continuidade das atividades específicas, proporcionando, assim, melhores condições de trabalho.

Além de promover economia de escala nos preços finais face as quantidades licitadas e o número de participantes, e elevação da eficiência e eficácia dos serviços administrativos e operacionais das Organizações Militares envolvidas.

XIII – Providências a serem adotadas





Na ocasião da realização dos serviços, objeto da licitação, haverá algum militar do Pelotão de Obras e demais áreas interessadas, que deverá examinar se o serviço realizado corresponde às especificações constantes no Termo de Referência/Nota de Empenho para que, só então, efetivar o ateste na Nota Fiscal e encaminhar tal documento para a tesouraria para a realização da liquidação/pagamento.

XIV – Possíveis impactos ambientais

Os serviços fornecidos deverão observar os critérios de sustentabilidade básicos, descritos no Termo de Referência e na legislação em vigor, a fim de minimizar ou evitar impactos ambientais, danos ao ecossistema, produção excessiva de resíduos, entre outros tipos de poluição; e, quando couber, realizar a logística reversa para o recolhimento, reciclagem ou reutilização dos materiais.

XV – Declaração de viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação de serviço de limpeza e esgotamento de fossas, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

- Lista de anexos

Anexo I: Documento de Formalização da Demanda;

Anexo II: Mapa de Gerenciamento de Risco;

Anexo III: IRP nº 10/2023.

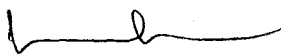
Observações:

(1) As quantidades dos itens para atender este pregão da Base Administrativa do Curado– UASG 160225, foram levantadas conforme demanda das áreas.

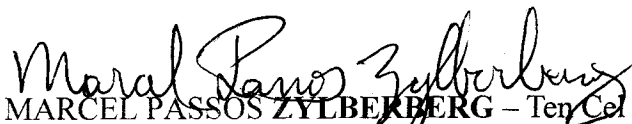
(2) Essas quantidades foram baseadas, também, nos últimos consumos e tais informações foram extraídas do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASGNet) e do Sistema de Acompanhamento Gerencial (SAG).

(3) Foi levado em consideração, também, as futuras demandas e necessidades por parte desta Organização Militar, atendendo aos possíveis imprevistos.

Recife, PE, 05 de junho de 2023

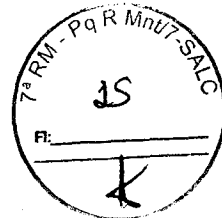


JOÃO LUCAS SILVA DE SOUZA – 2º Ten
Chefe do Almoxarifado do Parque Regional de Manutenção/7



MARCEL PASSOS ZYLBERBERG – Ten Cel

Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção/7



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 7ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
ANEXO II - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: Parque Regional de Manutenção/7 UASG 160200

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Almoxarifado

Responsável pela Demanda: 2º Ten João Lucas

E-mail: almox.parque7@gmail.com

1. Justificativa da necessidade da aquisição, considerando o Planejamento Institucional

A participação no pregão para contratação de serviços de limpeza e esgotamento de fossas, visa atender as demandas do Parque Regional de Manutenção/7. Estes serviços serão utilizados ao longo do ano para atender a demanda de diversas áreas que por ventura necessitem do serviço.

Nesta Organização Militar há diversas áreas que demandam atividades de desobstrução de esgoto e limpeza de fossas. Tais serviços requerem dispor de meios e materiais necessários para que sejam realizadas suas manutenções.

Logo, trata-se de aquisição de bens e serviços comuns, com o objetivo principal de dotar esta Unidade Gestora e os órgãos participantes com insumos necessários para o cumprimento das diversas missões.

2. Quantidade de serviço ou de aquisição a ser contratada

Em observância ao disposto no Art. 40, III, da Lei nº 14.133/21, as quantidades a serem adquiridas estão de acordo com o consumo dos últimos 12 (doze) meses, com base no relatório de consumo extraído do Sistema de Controle Físico de Material do Exército (SISCOFIS), acrescido de alguns itens, considerando as futuras demandas. Essas quantidades foram levantadas junto ao Pelotão de Obras, o qual possuem militares conhecedores da área.

O serviço requisitado é destinado para as diversas áreas que por ventura venham a necessitar do mesmo. Essas quantidades que foram levantadas são para um período de 12 (doze) meses – tempo máximo da Ata de Registro de Preços – inclusive, foi levado em consideração o atendimento de situações imprevisíveis, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços não permite qualquer aditivo.

3. Forma de Contratação

() Modalidades da Lei nº 14.133/21:

(x) Pregão – () UG Gestora (x) UG Participante, (x) com o uso do SRP;

() Dispensa/Inexigibilidade;

() Adesão à IRP de outro Órgão.

4. Objeto a ser contratado

Serviço de limpeza e esgotamento de fossas para atender as necessidades da Base Administrativa do Curado– (UASG 160225) e OM participantes – Parque Regional de Manutenção/7 (UASG 160200)

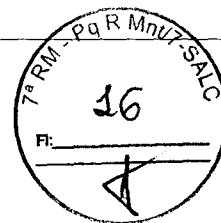
5. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

Deverá ser iniciado imediatamente após emissão da Nota de Empenho.

7. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

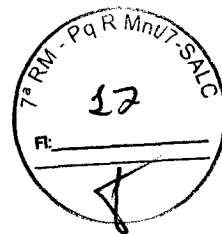
2º Sgt Romualdo

Recife - PE, 05 de junho de 2023



A handwritten signature in black ink, appearing to be 'João Lucas Silva de Souza'.

JOÃO LUCAS SILVA DE SOUZA – 2º Ten
Chefe do Almoxarifado do Parque Regional de Manutenção/7



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 7ª RM

PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7

(Pq R MB/7ª RM/1947

PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE

MAPA DE RISCO

IRP Nº 10/2023

FASE DE ANÁLISE	
☒ (X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor	
☐ () Gestão do Contrato	

RISCO 01 – ERRO NA FASE INTERNA		
Probabilidade:	☒ (x) Baixa ☐ () Média ☐ () Alta	
Impacto:	☒ (x) Baixa ☐ () Média ☐ () Alta	
Item	Danos	
1.	Fracasso no processo licitatório	
Item	Ação Preventiva	Responsável
1.	Elaboração do Termo de Referência e do Edital de divulgação do certame licitatório com estrita observância da legislação, bem como realizar estimativa de preços condizente com o mercado.	Setor de Licitações e Contratos
Item	Ação de Contingência	Responsável
1.	Elaboração do TR, do Edital e pesquisa de preços com atenção a legislação vigente.	Setor de Licitações e Contratos

RISCO 02 – DEFINIÇÃO DA DEMANDA ABAIXO DA NECESSIDADE REAL		
Probabilidade:	☒ (x) Baixa ☐ () Média ☐ () Alta	